



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 16 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 2088

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 16 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 2088

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Fls. 106

**PORTARIA nº. 103/2024,
DE 10/04/2024.**

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º - CONTRATAR, a partir da presente data, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Processo Seletivo 001/2023, para preenchimento de cargo público de caráter temporário de Agente de Controle Sanitário I, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Lei Complementar 03/2023, os servidores abaixo qualificados:

NOME	CPF	MATRICULA
LUCAS HENRIQUE SOARES DA SILVA	462.196.708.84	010465
FRANCISCA EUZIANE DOS SANTOS	008.842.471-55	010466

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 10 de abril de 2024.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 106, livro nº. 29, iniciado em 03 de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Fls. 107

**PORTARIA nº. 104/2024,
DE 10/04/2024.**

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os abaixo relacionados, para execução das ações de Vigilância Sanitária, nos respectivos cargos e funções, nos termos do Artigo 4º, da Lei Municipal nº. 2.787, de 11 de novembro de 1998, combinado com o Artigo 4º, do Decreto Municipal nº. 2.268, de 18/05/2011:-

I - Drª. GABRIELA CHIEREGATTO NONATO, portadora do RG nº. 44.048.738 - 9 SSP/SP; **Cargo:** Médico Chefe Veterinário, CRMV SP nº. 42503; **Função:** Coordenador do Setor de Serviço Técnico de Vigilância Sanitária; **Credencial** nº. 001/VISAJB;

II - JULIO MATEUS PRADO, RG nº. 28.178.988 - 5 SSP/SP; **Cargo:** Auxiliar de Inspeção Sanitária; **Função:** Coordenador Substituto do Setor de Serviço Técnico de

Vigilância Sanitária; **Registro Funcional** nº. 1.497; **Credencial** nº. 002/VISAJB;

III - DANIEL PRADO ROSA, RG nº. 47.159.050 - 2 SSP/SP; **Cargo:** Chefe do Serviço de Engenharia, CREA nº. 506.957.639-0; **Função:** Engenheiro Civil; **Registro Funcional** nº. 8842, **Credencial** nº. 003/VISAJB;

IV - Drª. MARCIA CRISTINA VENDRAME CAZELOTO, RG nº. 18.973.190 SSP/SP; **Cargo:** Dentista, CRO SP nº 11.959; **Função:** Dentista; **Registro Funcional** nº. 6.306; **Credencial** nº. 004/VISAJB;

V- Drª. PAULA RENATA GULINELI, RG nº. 18.091.750 SSP/SP; **Cargo:** Farmacêutica, CRF SP nº. 15.136; **Função:** Farmacêutica; **Registro Funcional** nº. 1.104; **Credencial** nº. 005/VISAJB;

VI - JUSAINÉ MARIA MARTELO, RG nº. 26.580.777 - 3 SSP/SP; **Cargo:** Auxiliar de Inspeção Sanitária; **Função:** Fiscal Sanitário; **Registro Funcional** nº. 1.996; **Credencial** nº. 006/VISAJB;

VII - JOSÉ AUGUSTO DONEGA, RG nº. 32.858.942 - 1 SSP/SP; **Cargo:** Agente de Controle de Vetores; **Função:** Fiscal Sanitário; **Registro Funcional** nº. 1.772; **Credencial** nº. 007/VISAJB;

VIII - Drª. NATÁLIA REGINA REINO DE SOUSA, RG nº. 40.359.790 - 0 SSP/SP; **Cargo:** Nutricionista - CRN 3ª Reg. SP/MS nº. 23.317; **Função:** Nutricionista; **Registro Funcional** nº. 7.740; **Credencial** nº. 008/VISAJB;

IX - VERA LÚCIA DE MENDONÇA, RG nº. 10.639.254 - 2 SSP/SP; **Cargo:** Chefe de Enfermagem - COREN SP nº. 28.529; **Função:** Enfermeira; **Registro Funcional** nº. 4.988; **Credencial** nº. 009/VISAJB;

X- JULIANA CRISTINA PEREIRA BARONI, RG nº. 45.207.427 - 7 SSP/SP; **Cargo:** Agente de Controle de Vetores; **Função:** Fiscal Sanitário; **Registro Funcional** nº. 00905; **Credencial** nº. 010/VISAJB;

Fls. 108

XI - ANTONIO DONIZETE DUARTE, RG nº. 16.103.336 - 0 SSP/SP; **Cargo:** Agente de Controle de Vetores; **Função:** Fiscal Sanitário; **Registro Funcional** nº. 7.677; **Credencial** nº. 011/VISAJB.

Art. 2º. Nenhuma Autoridade Sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 3º. A credencial de que trata o artigo anterior deve ser emitida e distribuída, e ter seu uso controlado sistematicamente pela Autoridade competente.

Art. 4º. A prestação de serviços pelo pessoal designado na forma do Artigo 2º, da presente Portaria será de natureza inteiramente gratuita, sendo considerado como relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias Municipais nº. 062/2022 e 044/2024.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 10 de abril de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 16 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 2088

Página 3 de 3

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 107 e 108,
livro nº. 29, iniciado em 03 de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

.....